



LEI Nº 4.708, DE 02 DE JULHO DE 1984 - D.O. 02.07.84.

Autor: Deputado Oscar Ribeiro

Declara de utilidade pública a Associação Hien Kan Karatê Clube de Mato Grosso, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 1984.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.